

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Designa servidores como responsáveis pelo Controle de Frotas e de Abastecimento de veículos e aquisição de peças de reposição e de estoque".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA e FABIANO FIALHO DE REZENDE, como responsáveis pelo Controle de Frotas e de Abastecimento de veículos e aquisição de peças de reposição e de estoque.
- § 1º Os Servidores designados no artigo anterior ficarão com as seguintes atribuições:
- I Fazer a conferência e lançamento das Notas Fiscais de todos os abastecimentos realizados, bem como registrar ordens de abastecimento e serviços, com indicação do veículo, do responsável pela emissão e o executante/motorista que utilizará a ordem;
- II Encaminhar mensalmente à Secretária de Administração o relatório de consumo de cada veículo, por secretaria;
- III Paralisar o abastecimento de qualquer veículo que apresentar qualquer inconformidade no preenchimento do controle de movimentação e abastecimento, informando ao Secretário da pasta o motivo;
- IV Controlar todos os saldos de combustível, solicitando com antecedência a compra através de processo licitatório ou aditivo, quando houver a necessidade, mediante autorização do Prefeito Municipal;
- V Acompanhar os trâmites dos processos de combustível desde o empenho até o pagamento, informando por meio de oficio se houver atrasos ou irregularidades;
- VI Realizar o cadastramento da frota de veículos com indicação do tipo do veículo (automóvel, caminhão, ônibus, retro-escavadeira, etc..) o tipo de marcação (Hodômetro, horímetro), informações de características do veículo (cor, chassi, ano de fabricação/modelo, marca, se é adaptado a portadores de necessidades especiais, etc...), quantidade de eixos e estepes e relacionamento na tabela FIPE;
- VII Registrar e acompanhar o pagamento do IPVA e licenciamento dos veículos, incluindo as parcelas e seus valores para previsão de pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

- VIII Registrar as trocas de pneus ocorridas nos veículos, identificando a posição dos pneus e informação do valor dos pneus trocados;
- IX Verificar a carteira de habilitação dos motoristas se estes as possuem ou está vencida e emitir mensagem ao usuário;
- X Registrar as previsões de manutenções a serem realizadas nos veículos, como por exemplo, troca de extintor, troca de óleo, dentre outros, e emitir um relatório para controlar as previsões das manutenções com filtro por veículo e período;
- XI Registrar os lançamentos de despesas diversas com os veículos (abastecimento, troca de óleo, troca de pneu, peças e outros), com a identificação do organograma, fornecedor, item, quantidade, valor, origem da despesa (licitação, depósito, terceiros) e indicação se o lançamento será utilizado no controle de quilometragem do veículo;
- XII Registrar os seguros dos veículos com indicação do tipo de cobertura (total, colisão, incêndio, roubo ou furto, e outras), número da apólice, vigência, valor segurado, prêmio, e controlar o pagamento das parcelas e emissão do relatório de apólice de seguro dos veículos;
- XIII Realizar o acompanhamento das apólices de seguros dos veículos para controle de vencimentos das parcelas, com filtro por número de apólice, seguradora, veículo, situação da parcela (vencidas, à vencer) a partir de uma data;
- XIV- Registrar as ocorrências dos veículos e emitir um relatório com indicação da data da ocorrência, do motorista e campo para observações complementares;
- XV Efetuar reservas de veículos com indicação do funcionário solicitante, data da reserva, período da reserva e finalidade da reserva com o veículo;
- XVI Registrar os adiantamentos das viagens com indicação do empenho, valor da diária e os deslocamentos dos veículos, registrando quilometragem inicial e final do trajeto com data e hora de saída e chegada, possibilitando a emissão da planilha para preenchimento manual;
- XVII Registrar as multas dos veículos, informando as infrações com os valores pré-definidos conforme legislação em vigor e controlar seu pagamento, com indicação da data de vencimento, e controle de pagamento com data, valor e responsável pelo pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º O não cumprimento desta Portaria implicará em medidas administrativas previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 445/2017.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO Prefeito Municipal